

RESOLUÇÃO Nº 1

de 10 de maio de 2010

"Altera a Resolução nº 063/2009, de 03 de junho de 2009, que Dispõe sobre o reajuste dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul,

no

uso de suas atribuições constitucionais e legais e de conformidade com o

Artigo 33 e 46 da

Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a

seguinte

Resolução:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 066/2010

DE 10/05/2010

"Altera a Resolução nº 063/2009, de 03 de junho de 2009, que Dispõe sobre o reajuste dos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de conformidade com o Artigo 33 e 46 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.

Ficam reajustados as tabelas de remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Coxim, constantes na Resolução nº 063/2009, de 03/06/2009, que passam a vigorar com o reajuste de 5,0% (cinco por cento), a partir de 01 de maio de 2010.

Art. 2º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em